



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Terça-feira, 22 de setembro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 2241

Página 1 de 19

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Portarias de fiscalização Contratual	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Decretos	5
Notas de Empenho	10
Atos de Pessoal	15
Portarias	15
SECRETARIAS	18
Portarias Seplan	18

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloff Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias de fiscalização Contratual

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 189/2026.

“Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular, em substituição ao servidor anteriormente designado, conforme abaixo.”

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 05/2026, na modalidade **concorrência presencial Nº 02/2026.**

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 26/2026, firmado com a empresa **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa no município de Deodápolis - MS.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRA EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 039/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires**, anteriormente designada como fiscal da obra por meio da Portaria nº 039/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a **Sra. Emanuely Santos Pereira portadora do CPF: 062.xxx.xxx-00 ocupante do cargo de engenheira civil como fiscal titular**, para exercer a função de **Fiscal de Obra** referente ao **Processo Licitatório nº 05/2026 - concorrência presencial Nº 02/2026- Contrato Administrativo nº 26/2026**, firmado com a empresa **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Europa no município de Deodápolis - MS.**

Art. 2º A presente designação ocorrerá a **partir de 22 de setembro de 2026**, em substituição ao servidor **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires**, designado anteriormente pela **Portaria nº 039/2026.**

Art. 3º Fica revogada, a partir de **22 de setembro de 2026**, a designação da servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires** como fiscal da obra objeto desta Portaria, permanecendo a **Portaria nº 039/2026** vigente nos demais termos que não forem incompatíveis com a presente Portaria.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado

Art. 5º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 6º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste

momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Emanuely Santos Pereira..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de setembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Governo e planejamento Prefeito Municipal**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL Nº 190/2026.

“Designa servidor para exercer a função de Fiscal Titular, em substituição ao servidor anteriormente designado, conforme abaixo.”

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento, e, Jean Carlos Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 183/2025, na modalidade **concorrência presencial Nº 09/2025.**

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 09/2026, firmado com a empresa **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Revitalização da Praça do Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis - MS.**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE OBRA EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 16/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do servidor **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires**, anteriormente designado como fiscal da obra por meio da Portaria nº 16/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor a **Sra. Emanuely Santos Pereira portadora do CPF: 062.xxx.xxx-00 ocupante do cargo de engenheira civil como fiscal titular**, para exercer a função de **Fiscal de Obra** referente ao **Processo Licitatório nº 183/2025 - concorrência presencial Nº 09/2025- Contrato Administrativo nº 09/2026**, firmado com a empresa **DUARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa de Engenharia ou Arquitetura para Reforma e Revitalização da Praça do Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis - MS .**

Art. 2º A presente designação ocorrerá **a partir de 22 de setembro de 2026**, em substituição a servidora **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires**, designado anteriormente pela **Portaria nº 016//2026.**

Art. 3º Fica revogada, a partir de **22 de setembro de 2026**, a designação do servidor **Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires** como fiscal da obra objeto desta Portaria, permanecendo a **Portaria nº 016//2026** vigente nos demais termos que não forem incompatíveis com a presente Portaria.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado

Art. 5º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III. Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV. Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 6º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de

Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Emanuely Santos Pereira..... declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 22 de setembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Governo e planejamento Prefeito Municipal**

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 378/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.361.2.4032-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.001.12.365.10.4036-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
*** .*** .261-**
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS**

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 379/2026, de 22 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 36.688,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.8.4077-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$36.688,38
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	36.688,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.8.4069-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.738,28
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.738,28
09.018.10.302.8.4068-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.950,10
1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.950,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 22 de Setembro de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 377/2026, de 21 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 938/2025, de 22 de Dezembro de 2025.

D E C R E T A:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 296.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
03.000 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.11.4127-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$6.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 3

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO		
02.002 - CONSELHO TUTELAR		
02.002.8.122.1.4121-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$100.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.002 - CONSELHO TUTELAR		
02.002.8.122.1.4121-3.1.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$6.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		
14.001.26.782.7.4003-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		
10.028 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
10.028.8.241.1.4123-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.028.8.241.1.4125-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
08.002.23.695.3.4124-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.002.23.695.3.4126-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
08.002.23.695.3.4108-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
05.001.26.782.7.4084-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
10.027.16.244.5.4000-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
14.000 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		
14.001 - FUNDO MUN. SEGURANCA TRANSP. E TRANSITO DEODAPOLIS		
14.001.26.782.7.4003-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.000 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA		
10.028 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO		
10.028.8.241.1.4123-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
10.028.8.241.1.4125-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 3 / 3

06.002.18.541.4.3031-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.002.18.541.4.4065-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
06.002.18.541.4.4094-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
08.002.23.695.3.4124-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
08.002.23.695.3.4126-4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.000,00
1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 21 de Setembro de 2026.**_____
JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 18/09/2026
Nº do Empenho: 1173/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4082	EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.631.3110.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	678.590,38
Valor Dotação Atualizada:	4.409.749,31	Valor do empenho:	4.169,00
Total (A):	4.409.749,31	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	682.759,38
		Total (A - B):	3.726.989,93

Credor: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 01.236.234/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: CAFELANDIA - 98 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de Preços para aquisição de Malharias, para atendimento das Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Planejamento, Educação, Administração e o Gabinete do Prefeito

CAMISETAS PARA OUTUBRO ROSA 2026
SENDO - 6 PP, 44 P, 79 M, 59 G, 23 GG, 9 EXG

O MODELO E A COR SERÁ ENCAMINHADO VIA EMAIL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.169,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação: 46/2026	Data:
Modal. Licitação: Pregão eletrônico	Número Processo: 130/2026	Data: 10/09/2026
	Número Contrato:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2026
ResponsávelWELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADORGIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 18/09/2026
Nº do Empenho: 1174/2026
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4078	EXECUTAR AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	11.100,00
Valor Dotação Atualizada:	11.500,00	Valor do empenho:	246,35
Total (A):	11.500,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	11.346,35
		Total (A - B):	153,65

Credor: G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 01.236.234/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: CAFELANDIA - 98 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro de Preços para aquisição de Malharias, para atendimento das Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Meio Ambiente, Assistência Social, Planejamento, Educação, Administração e o Gabinete do Prefeito

QUANTIDADE: P 04, M 05, G 03, G1 01 = TOTAL DE CAMISETAS 13

OBS: OS NOMES DE CADA PESSOA SERÁ ENCAMINHADO VIA EMAIL.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 246,35

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 46/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 130/2026 Data:
Número Contrato: Data: 10/09/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 18/09/2026
Nº do Empenho: 1943/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	Empenhos anteriores:	976.550,22
Valor Dotação Atualizada:	982.174,50	Valor do empenho:	1.906,00
Total (A):	982.174,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	978.456,22
		Total (A - B):	3.718,28

Credor:	RODA VIVA GAS LTDA				
CPF/CNPJ:	50.196.825/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 349	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.906,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	27/2026
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	76/2026
		Número Contrato:	
		Data:	16/06/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 18/09/2026
Nº do Empenho: 1944/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.122.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4038	MANTER AS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	576.019,00	Empenhos anteriores:	978.456,22
Valor Dotação Atualizada:	982.174,50	Valor do empenho:	598,85
Total (A):	982.174,50	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	979.055,07
		Total (A - B):	3.119,43

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK PARA ATENDER AS DEMANDA DO GABINETE

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 598,85

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 22/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 66/2026 Data:
Número Contrato: Data: 22/05/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1

Data: 21/09/2026

Usuário: junior_deo

Data do Empenho: 18/09/2026
Nº do Empenho: 1945/2026
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.10	Primeira Infância com Cuidado Integral
Projeto/Atividade:	4025	EXECUTAR AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	11.609,10
Valor Dotação Atualizada:	25.000,00	Valor do empenho:	11.374,05
Total (A):	25.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	22.983,15
		Total (A - B):	2.016,85

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 Cidade: Ivinhema UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTROS DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2026 PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 11.374,05

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I Número Licitação: 38/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 168/2025 Data:
Número Contrato: Data: 15/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/09/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA
ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 232/2026 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede estabilidade funcional a servidor, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Deodápolis - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, ascenderam por aprovação em concurso público de provas e títulos, tendo sido empossados em fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que transcorreu o período de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;

CONSIDERANDO a avaliação do servidor, na forma art. 41, § 4º da Constituição Federal, art. 48 da Lei Complementar Municipal n.006/2015 e do **decreto nº 169/2023 de 04 de dezembro de 2023**; auferindo média de avaliação igual ou superior a 07 pontos, na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art.: 1º- Fica concedida estabilidade funcional, ao servidor abaixo, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.

• DYEGO SOARES SILVA

Art.: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de setembro DE 2026.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Deodápolis, 10 de setembro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 240/2026 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede estabilidade funcional a servidor, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Deodápolis - MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados, ascenderam por aprovação em concurso público de provas e títulos, tendo sido empossados em fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO que transcorreu o período de três anos de efetivo exercício, previsto no art. 41 da Constituição Federal, para aquisição da estabilidade, mediante condições;

CONSIDERANDO a avaliação do servidor, na forma art. 41, § 4º da Constituição Federal, art. 48 da Lei Complementar Municipal n.006/2015 e do **decreto nº 169/2023 de 04 de dezembro de 2023**; auferindo média de avaliação igual ou superior a 07 pontos, na forma da legislação específica;

RESOLVE:

Art.: 1º- Fica concedida estabilidade funcional, à servidora abaixo, por cumprir satisfatoriamente todos os requisitos exigidos para a condição de servidor estável.

• Maria Cristina Tomiatti Bispo

Art.: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de setembro DE 2026.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Deodápolis, 21 de setembro de 2026.

Jean Carlos Silva Gomes
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 002/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Conceder a férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 002/2026 de 06 de janeiro de 2026.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Sr. **º JEAN MARTINS SOBRAL**, ocupante do Cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTOS, SIMBOLO DAS-4**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO- SEGPLAN**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/04/2025 a 04/04/2026. Sendo que as férias serão gozadas no período de 21/09/2026 a 20/10/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de setembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA

Secretaria Mun. de Governo e Planejamento

PORTARIA Nº 130/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

GIOVANI DE SOUZA BARELI, Secretário Municipal de Saúde de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o Sr. **º MARCOS WANDERLEI OMITO**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **MOTORISTA CARTEIRA C, símbolo ANE**, lotado na **SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/03/2024 a 12/03/2025. Sendo que as férias serão gozadas no 2º período de (15) dias, a partir de 21/12/2026 a 04/09/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de setembro de 2026.

GIOVANI DE SOUZA BARELI

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 006/2026 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026

“Conceder a férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a Sr.^a **MARLI XAVIER DE SOUZA**, ocupante do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SIMBOLO ANE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/07/2024 a 14/07/2025. Sendo que as férias serão gozadas no período de 15 (quinze) dias a partir de 21/09/2026 a 05/10/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de setembro de 2026.

ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA

Secretaria Muni de Administração

PORTARIA Nº 239/2026 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação da Servidora Pública Municipal a Sr.ª **SELMA BEZERRA, Matrícula nº 430/1.** Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS**, lotada na **SEMA**, desta Prefeitura, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme relatório medico, emitido em 19/09/2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de setembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR a Pedido do Servidor Público Municipal o Sr. º **ISAIAS SOARES, Matrícula nº 1988/10.** Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **SUPERINTENDENTE, Símbolo DAS-2, - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP, desta Prefeitura.** A partir de 30 de setembro de 2026. Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2026.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede férias a Servidor que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de Julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o Sr. º **GENIVALDO ALVES FEITOSA**, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MAQUINAS**, lotado na **SEINF**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 20/10/2023 a 19/10/2024. Sendo que as férias serão gozadas no período de 21/09/2026 a 20/10/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2026.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 055/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“Revogar o período de férias do Servidor que menciona e dá outras providências”.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA, Secretário Municipal de Infraestrutura de Deodápolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 220/2025 de 11 de julho de 2025.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de férias do Servidor Público Municipal o Sr. **º CIRINEU BOEING**, ocupante do Cargo Efetivo de **MOTORISTA, SIMBOLO ANE**, lotado na **SEINF**, desta Prefeitura. Referente ao período aquisitivo de 30/09/2025 a 29/09/2026. Sendo que as férias seriam gozadas, a partir de 21/09/2026 a 20/10/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº 242/2025 22 DE SETEMBRO DE 2026.

“Concede a permanência de READAPTAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 14 do Estatuto dos Servidores Público do Município de Deodápolis MS, Lei Complementar nº 006 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- CONCEDER a permanência de readaptação da Servidora Pública Municipal a Sr.ª **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGOS, Matrícula nº 1768/1**. Ocupante do cargo Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, lotada na **SEMED**, desta Prefeitura, com redução de carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, para exercer as atribuições funcionais compatível com sua situação atual sem prejuízos de seus vencimentos anteriores.

ARTIGO 2º- A readaptação será concedida pelo período de não superior a seis 06 (seis) meses. Conforme Laudo de Readaptação de 01/09/2026.

ARTIGO 3º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS

Setor: Secretaria Municipal de Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEPLAN Nº 163, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE ENDODONTIA, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DESERTOS E/OU FRACASSADOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à aquisição de materiais odontológicos, materiais de endodontia, instrumentais odontológicos e demais insumos necessários à execução dos procedimentos odontológicos desertos e/ou fracassados destinados ao atendimento das demandas da atenção primária à saúde do município de Deodápolis/ms.

I - Luana Minhos de Souza

II - Thais Soares Sartori

III - Camila Moreira

IV- Maria do Carmo Dias Rodrigues da Cunha

VI- Giovani de Souza Bareli

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução dos estudos preliminares, a definição dos requisitos técnicos, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução da fase preparatória da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 dias do mês de setembro de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Governo e Planejamento